



MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR Médio Norte Matogrossense Nº 43 de 22 de Novembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tangará da Serra, 22 de Novembro de 2016.

Dispõe sobre aprovação da Proposta de Emenda Parlamentar/Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, valor de R\$300.000,00, para Unidade Descentralizada de Reabilitação, no município de Campo Novo do Parecis, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CIR MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

II - A Portaria GM/MS Nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiro de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

III – A Portaria GB/SES Nº 100/2012, de 26 de junho de 2012, que institui o Grupo Conductor da Rede de Cuidados a Pessoa com deficiência, cuja finalidade é a estruturação de uma Rede no âmbito do Sistema Único de Saúde por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção a saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável; intermitente ou continua, através do Plano Estadual voltado a essa população.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a Proposta Nº 14476.859000/1150-02, Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para Unidade Descentralizada de Reabilitação-UDR, valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o município de Campo Novo do Parecis na Região de Saúde do Médio Norte Matogrossense.



MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Mato-grossense Nº 43
de 23 de Novembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura

Tangará da Serra, 22 de Novembro de 2016.

Sônia Regina Andrade
Coordenador da CIR/MNM

Maria das Graças S.S. Mendes
Vice Regional do COSEMS/MT

II - A Portaria CMMS Nº 144/2016, que institui a Unidade Descentralizada de Saúde (trezentos mil reais), para o município de Campo Novo do Parede, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

III - A Portaria CMMS Nº 144/2016, que institui a Unidade Descentralizada de Saúde (trezentos mil reais), para o município de Campo Novo do Parede, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a Proposta Nº 144/2016, que institui a Unidade Descentralizada de Saúde (trezentos mil reais), para o município de Campo Novo do Parede, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.